

PORTARIA Nº 5944 DE 15 DE JUNHO DE 2017

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições e tendo em vista o anexo I da Resolução Nº 9 de 16 de dezembro de 2016, **RESOLVE**:

I- Constituir Comissão Especial responsável pela coordenação da Chamada Pública para seleção de voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas para realizarem ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004, ficando desde já designados os seguintes membros sob a presidência da primeira:

NOME	CARGO/FUNÇÃO
Janyse Feitosa Carlos da Silva	Coordenadora Executiva do PPF
Risolene Tarciza da Silva Salgues	Assistente de Formação
Fábia Danielle Correia da Cruz Melo	Assessora Jurídica
Karla Tasselli Assis Silvestre	Assistente de Mobilização
Antônio Severino da Silva	Assistente do SBA

II- Delegar competência à Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire para a execução de todo processo seletivo de que trata esta portaria, tais como: Elaboração do edital; Criação dos instrumentos técnicos necessários à inscrição; Análise da documentação apresentada; Acompanhamento de todas as etapas da seleção e Divulgação dos resultados, além de todos os Comunicados que se fizerem necessários.

III- Estabelecer o cronograma abaixo:

EVENTO	DATA/PERÍODO
Período de inscrição dos candidatos	26 a 28/06/2017 e 03 e 04/07/2017
Divulgação do Resultado	Até 21/07/2017
Recebimento de Recursos	24 e 25/07/2017
Resposta aos Recursos	Até 28/07/2017
Divulgação do Resultado Definitivo (após a Formação)	Até 09/09/2017

IV- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Recife, 15 de junho de 2017.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

EDITAL

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE PERNAMBUCO, através da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO o presente Edital e convida voluntários para participarem da seleção de alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas para atendimento ao Programa Paulo Freire – Pernambuco Escolarizado, em conformidade com o Anexo I da Resolução/CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016 cumulada com o art. 11 da Lei nº 10.880/2004, conforme especificações técnicas detalhadas constantes deste Edital.

1. DO OBJETO

1.1 A presente Chamada Pública tem por objeto a seleção de 1.195 (Um mil cento e noventa e cinco) voluntários alfabetizadores, tradutores-intérpretes de libras e alfabetizadores-coordenadores de turmas e para complementação de vagas na implementação das ações de alfabetização no âmbito do Programa Brasil Alfabetizado, conforme art. 11 da Lei nº 10.880/2004.

2 DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

2.1 Os voluntários selecionados atuarão no período de 08 (oito) meses de execução do ciclo 2016 do Programa sob supervisão, acompanhamento, assessoramento e avaliação contínua elencados na Resolução vigente, realizados pela equipe técnica da Coordenação Executiva, Coordenações Regionais da Secretaria de Educação Estadual e Coordenadores Municipais.

3. DOS REQUISITOS PARA PARTICIPAÇÃO

3.1 Para ser credenciado como voluntário o candidato deverá satisfazer os requisitos definidos para a função que deseja desempenhar, conforme discriminamos abaixo:

3.1.1 Para função de Alfabetizador:

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Ter, no mínimo, certificado de conclusão de nível médio ou normal médio;
- c) Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens e adultos;
- d) Participar de todas as etapas da seleção;
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, próximo à escola ou espaço público onde a turma funcionará;
- g) Ser capaz de desempenhar todas as atividades descritas para os alfabetizadores no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016).
- h) Cadastrar o número de alfabetizandos, conforme a Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016, ressaltando que cada alfabetizador só poderá assumir duas turmas, caso a primeira turma tenha o número máximo de alfabetizandos, definido na Resolução, exceto para as turmas prisionais.

3.1.2 Para a função de Tradutor-Intérprete de Libras:

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;

- b) Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em Libras (Prolibras) ou graduação em Letras/Libras Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em Libras em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida;
- c) Comprovar experiência anterior em educação;
- d) Participar de todas as etapas da seleção;
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, no mesmo município de atuação;
- g) Ser capaz de desenvolver efetivamente todas as ações descritas para os tradutores-intérpretes de Libras no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016).

3.1.3 Para função de Alfabetizador-Coordenador de Turmas:

- a) Ser, preferencialmente, professor da rede pública de ensino;
- b) Possuir certificado de formação de nível superior em Educação já concluída ou em curso, ou formação superior em qualquer curso de graduação já concluído.
- c) Comprovar experiência anterior em educação, preferencialmente, em educação de jovens, adultos e idosos;
- d) Ser capaz de desenvolver, efetivamente, todas as ações desempenhadas nas turmas descritas para os coordenadores de turmas no Manual Operacional do PBA (Anexo I da Resolução /CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016);
- e) Ter disponibilidade para viajar sempre que necessário;
- f) Residir, preferencialmente, no município onde o núcleo de alfabetização funcionará;
- g) Participar de todas as etapas da seleção;

4. DAS ATRIBUIÇÕES DOS VOLUNTÁRIOS:

4.1. Alfabetizador:

4.1.1. Fará trabalho voluntário de alfabetização em turma com até 25 (vinte e cinco) alfabetizandos, com carga horária mínima de 320 (trezentos e vinte) horas/aula, correspondente a 8 (oito) meses de duração do Programa, conforme o planejamento da Coordenação Executiva Estadual do Programa e carga horária semanal mínima de 10 (dez) horas, de acordo com as especificidades do projeto pedagógico a ser executado – podendo ser incluídas na turma, pessoas que demandem metodologia, linguagem e código específicos;

4.1.2 Desenvolverão com o auxílio do coordenador de turma ações relacionadas ao controle mensal da frequência dos alfabetizandos;

4.1.3 Participará das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizandos;

4.1.4 Informará ao coordenador de turmas sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizandos;

4.1.5 Informará ao coordenador de turma o resultado da situação final dos alfabetizandos em até 30 (trinta) dias após o término das atividades da turma;

4.1.6 Registrará diariamente a frequência dos alfabetizandos.

4.2 Alfabetizador-Coordenador de Turmas:

4.2.1 Acompanhará o processo de alfabetização de jovens, adultos e idosos nos locais em que ele ocorre, fazendo o acompanhamento pedagógico da alfabetização das turmas nos termos definidos no Manual Operacional;

4.2.2 Realizará encontro pedagógico quinzenal com os alfabetizadores e tradutores - intérpretes de Libras das turmas sob seu acompanhamento, bem como elaborará os relatórios dos encontros e procederá aos seus arquivamentos;

4.2.3 Orientará os alfabetizadores a utilizarem os resultados dos testes cognitivos de entrada para diagnosticar o perfil dos alfabetizandos (incentivando o encaminhamento daqueles que forem considerados em condições para a Educação de Jovens e Adultos) e planejar ações de alfabetização mais adequadas aos jovens, adultos e idosos da turma;

4.2.4 Informará no SBA o resultado da situação final dos alfabetizandos das turmas sob sua coordenação em até 60 (sessenta) dias após o término das atividades das turmas sob sua responsabilidade;

4.2.5 Identificará e relatará ao gestor local as dificuldades de implantação do Programa;

4.2.6 Acompanhará e registrará as ações relacionadas à distribuição do material escolar e pedagógico, ao registro civil, aos exames oftalmológicos e distribuição de óculos;

4.2.7 Acompanhará e articulará, junto ao gestor local, o encaminhamento dos jovens, adultos e idosos já alfabetizados para a Educação de Jovens e Adultos;

4.2.8 Participará da seleção de material didático, de acordo com as diretrizes do Programa Nacional do Livro Didático para a Alfabetização e Educação de Jovens e Adultos (PNLD-EJA);

4.2.9 Acompanhará e controlará a frequência dos alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras nas turmas sob sua coordenação e consolidará mensalmente as informações em relatório a ser encaminhado ao gestor local;

4.2.10 Controlará a frequência dos alfabetizandos, consolidando mensalmente as informações no relatório de frequência dos alfabetizandos;

4.2.11 Identificará, em parceria com os alfabetizadores sob sua coordenação, alfabetizando com deficiência, com transtornos globais do desenvolvimento ou com altas habilidades/superdotação nas turmas do Programa Brasil Alfabetizado;

4.2.12 Planejará e acompanhará as estratégias de fomento à leitura, em parceria com os alfabetizadores;

4.2.13 Encaminhará os egressos do PBA aos cursos de EJA ofertado no Sistema Público de Ensino.

4.3 Tradutor-Intérprete de Libras:

4.3.1 Fará trabalho voluntário de tradutor-intérprete de Libras em salas de alfabetização com jovens, adultos e idosos com deficiência auditiva, usuários de Libras;

4.3.2 Deverá participar das etapas inicial e continuada da formação, promovida pela Coordenação Executiva Estadual, visando ao máximo o desempenho dos alfabetizando;

4.3.3 Informará ao coordenador de turma sobre mudanças em relação ao local e horário de funcionamento da turma, bem como sobre quaisquer alterações cadastrais dos dados relativos aos alfabetizando;

4.3.4 Deverá desenvolver as atividades relacionadas no Plano de Atendimento ao Alfabetizando Surdo;

4.3.5 Deverá elaborar e entregar ao coordenador de turma relatório mensal sobre o desenvolvimento dos alfabetizando com deficiência auditiva, usuários de Libras que estão sob seu acompanhamento.

5. DAS VAGAS OFERTADAS POR FUNÇÃO

5.1 A seleção visa o preenchimento da complementação de 1.195 (um mil cento e noventa e cinco) vagas para voluntários que atuarão no Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado, sendo 1.073 (um mil e setenta e três) alfabetizadores e tradutores-intérpretes de Libras; 122 (cento e vinte e dois) para alfabetizadores-coordenadores de turmas, conforme distribuição abaixo:

REGIONAL AFOGADOS DA INGAZEIRA - SERTÃO DO ALTO DO PAJEÚ	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
MUNICÍPIOS				
Flores	39	1	6	1
São José do Egito	18	1	2	1
Carnaíba	6	1	1	0
Solidão	6	1	1	0
Serra Talhada	1	0	0	0

Santa Terezinha	1	1	1	0
Afogados da Ingazeira	11	1	1	0
Tuparetama	4	1	1	0

REGIONAL ARARIPINA - SERTÃO DO ARARIPE	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Santa Cruz	18	1	2	1

REGIONAL ARCOVERDE - SERTÃO DO MOXOTÓ	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Buíque	38	1	5	1
Ibimirim	36	1	3	1
Arcoverde	6	1	0	0
Pesqueira	42	1	6	1

REGIONAL CARUARU - AGRESTE CENTRO NORTE	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Agrestina	29	1	4	1
Altinho	31	1	4	1
Belo Jardim	33	1	5	1
Caruaru	66	2	10	1
Santa Cruz de Capibaribe	37	1	5	1
Tacaimbó	1	1	0	0

REGIONAL FLORESTA - SERTÃO DO SUBMÉDIO SÃO FRANCISCO	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR	
	MUNICÍPIO	*VCG	*PCD	*VCG
Tacaratu	11	1	1	0
Petrolândia	10	1	0	0
Itacuruba	8	1	1	1

REGIONAL GARANHUNS - AGRESTE MERIDIONAL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR	
	MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG
Angelim	16	1	1	0
Canhotinho	6	1	1	0
Lagoa do Ouro	10	1	0	0
Paranatama	3	1	1	0
Caetés	6	1	1	0
São Bento do Una	37	1	4	1
Saloá	1	0	0	0

REGIONAL LIMOEIRO - VALE DO CAPIBARIBE	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR	
	MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG
João Alfredo	29	1	4	1
Limoeiro	19	1	0	0
Orobó	1	0	0	0

REGIONAL METROPOLITANA NORTE	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR	
	MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG
Abreu e Lima	4	1	0	0
Igarassu	34	1	2	1
Itamaracá	12	1	1	1
Paulista	48	1	2	1

REGIONAL METROPOLITANA SUL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Cabo de Santo Agostinho	22	1	0	0
São Lourenço	21	1	0	0

REGIONAL NAZARÉ DA MATA - MATA NORTE	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Aliança	24	1	2	1
Itambé	13	1	1	0
Carpina	4	1	0	0
Macaparana	1	1	0	0
Timbaúba	11	1	1	0
Vicência	9	1	0	0
Lagoa do Carro	1	1	1	0

REGIONAL PALMARES -MATA SUL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
MUNICÍPIOS	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
Água Preta	18	1	1	0
Amaraji	9	1	0	0
Barreiros	8	1	1	0
Belém de Maria	6	1	1	0
Tamandaré	3	1	1	1
Jaqueira	3	1	1	0
Xexéu	3	1	0	0

REGIONAL PETROLINA – SERTÃO DO MÉDIO SÃO FRANCISCO	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR- COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
MUNICÍPIOS				
Petrolina	8	1	0	0
Orocó	0	0	1	0
Afrânio	10	1	1	1

REGIONAL RECIFE SUL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
MUNICÍPIOS				
Recife	6	1	1	0

REGIONAL SALGUEIRO - SERTÃO CENTRAL	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
MUNICÍPIOS				
Parnamirim	4	1	1	0
Verdejante	2	1	1	0
Mirandiba	6	1	0	0
Terra Nova	2	1	0	0
Salgueiro	15	1	0	0

REGIONAL VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - MATA CENTRO	ALFABETIZADOR		ALFABETIZADOR-COORDENADOR	
	*VCG	*PCD	*VCG	*PCD
MUNICÍPIOS				
Barra de Guabiraba	33	1	5	1
Bezerros	29	1	2	1
Bonito	9	1	0	0
Chã Grande	2	1	0	0
São Joaquim do Monte	11	1	1	0
Vitória de Santo Antão	24	1	0	0

6. DAS VAGAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

6.1 Do total de vagas ofertadas por função neste Edital, 3% (três por cento) e o mínimo de 01, será reservado para pessoas com deficiência, em cumprimento ao que assegura o artigo 97, inciso VI, alínea "a", da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição especial do candidato com as atividades inerentes às atribuições da função para o qual concorre.

6.2 Serão consideradas pessoas com deficiência as que se enquadrem nos critérios estabelecidos pelo Decreto nº 3.298 de 20.12.1999 e suas alterações, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853 de 24/10/1989.

6.3 Os candidatos que desejarem concorrer às vagas reservadas para pessoas com deficiência deverão, no ato de inscrição, declarar essa condição, especificar sua deficiência e apresentar laudo médico.

6.4 O candidato que não declarar no ato de inscrição ser pessoa com deficiência ficará impedido de concorrer às vagas reservadas, porém disputará as de classificação geral.

6.5 As vagas reservadas às pessoas com deficiência que não forem preenchidas por falta de candidatos, por reprovação no certame ou por decisão da Perícia Médica, depois de transcorridos os prazos recursais, serão preenchidas pelos demais candidatos da concorrência geral observada a ordem de classificação.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 Os candidatos interessados deverão entregar nos endereços, conforme tabela abaixo, no horário das 8h às 13h, sua inscrição de forma presencial, contendo o cadastro devidamente acompanhado da documentação exigida e o cadastro dos alfabetizandos que vão compor sua turma, tendo que atender, obrigatoriamente, o número de alfabetizandos disposto na Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016. Sendo os (as) representantes da Coordenação Estadual, Regional e/ou Municipal do Programa Paulo Freire responsável pela formalização da inscrição, conforme cronograma da seleção, Anexo II.

7.2 As inscrições para presente seleção são gratuitas.

7.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Uma vez efetivada a inscrição - ENTREGA DO CADASTRO, não será permitida, em hipótese alguma, a sua alteração.

7.4 É vedada a inscrição - ENTREGA DE CADASTRO, SEM ASSINATURA DOS CANDIDATOS NO ANEXO I, preenchido com rasuras, bem como sem cópias dos documentos dos alfabetizadores, alfabetizadores tradutores-intérpretes de Libras e coordenadores de turmas.

7.5 As informações prestadas na solicitação de inscrição / cadastros serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo a SEE/Comissão Especial da Chamada Pública do direito de excluir da chamada pública aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

7.6 O candidato só poderá realizar inscrição para uma função e uma única localidade.

7.7 Será admitida a inscrição e aceitos cadastros, exclusivamente dos formulários conforme anexo I deste Edital.

PERÍODO DE INSCRIÇÃO: 26 a 28 de junho e 03 e 04 de julho de 2017		
Horário: 08:00 às 13:00		
Regional	Municípios	Endereço/telefone da Secretaria de Educação

Afogados da Ingazeira Sertão do Alto Pajeú	Flores	Rua Alfredo Estima – Centro (87) 38571852
	São José do Egito	Rua do Poeta, S/N Centro CEP: 56.700-00 (87)3844.2790/1191
	Carnaíba	Rua Presidente Kennedy nº 283
	Solidão	Rua Luiz Carolino de Siqueira, Centro, Solidão – PE – CEP: 56795-000 (87)3830-1140
	Santa Terezinha	Travessa Salomão Ferreira de Oliveira, S/N, Centro - Santa Terezinha-PE (87) 3859-1140/98842-0024
	Afogados da Ingazeira	Av. Artur Padilha, s/n, Afogados da Ingazeira – PE, CEP: 56.800-000 telefone: (87)3838.8928/8904
	Tuperatama	Av. Central, s/n - 1º andar - Centro - Tuparetama – PE – CEP: 56.760.000 (87) 3828-1156
	Serra Talhada	Praça Barão do Pajeú, 1005 – N. S. da Penha – Serra Talhada/PE - CEP 56.900-000 (87) 3831.1353
Araripina	Santa Cruz	R. Valdemário Soares – Centro (87) 38748181
Arcoverde Sertão do Moxotó	Buíque	Rua Apolônio Cursino, 200, Centro, Buíque- PE - CEP: 56.520-000 (87) 3855.2906
	Ibimirim	Av. Castro Alves N°432 Centro Ibimirim – Pernambuco (87) 3842-2828 / 2060
	Arcoverde	Rua: Castro Alves, s/n, São Cristovão – Arcoverde – PE, CEP: 56.500-000 (87)3821.8632
	Pesqueira	Rua: Adalberto de Freitas - Centro, Pesqueira – PE (87) 3835-8721
Caruaru Agreste Centro Norte	Agrestina	Rua Coronel Manoel Alves Nº 12-A – Centro (81) 3744-1103
	Altinho	Rua: Nestor Varejão, 51, Altinho – PE CEP: 55490.000 (81) 3739-1118
	Belo Jardim	Av. Deputado José Mendonça Bezerra, 220 – Centro (81) 3726-8711
	Caruaru	Rua: Olavo Bilac, s/n, Indianópolis – Caruaru – PE, CEP: 55.000-000 (81) 3719.9538/9560

	Santa Cruz do Capibaribe	Av. 29 de dezembro, 55 - Centro - Santa Cruz do Capibaribe/PE - CEP 55.190-000 (81) 3731-1587 / 1889
	Tacaimbó	Rua sebastião Clemente, s/n – Centro (81) 3755-1257
Floresta Sertão do Submédio São Francisco	Tacaratu	R. Pedro Toscano, 378- Centro- Tacaratu/PE - CEP 56.480-000 (87)3843.1123/7178
	Petrolândia	Rua Coronel Aureliano de Menezes, N. 20 – Centro (87) 3851-2662
	Itacuruba	Rua Antônio Cabral Campos - s/n, Itacuruba – PE (87) 3893-1908
Garanhuns Agreste Meridional	Angelim	R. Mario Melo N° 101 Centro (87)3788.1106 ramal: 231
	Canhotinho	Tv. Quintino Bocaiúva, Canhotinho – PE (87) 3781-1573
	Lagoa do Ouro	R. do Progresso, 120, Lagoa do Ouro - PE (87) 3785-1133
	Paranatama	Rua Vicente Ferreira s/n cep: 55355-000 (87)3787.1104/1144
	São Bento do Una	Praça Historiador Adalberto Paiva nº 01, Centro, 2º Andar. (81) 3735-0711/ 1770 Ramal: 32.
	Caetés	Av. Luiz Pereira Junior, Centro - Caetés/PE (87) 3783-1158
	Saloá	Praça São Vicente, 43 (87) 3782-1181
Limoeiro Vale do Capibaribe	João Alfredo	R. Severino Adrião Gomes Silva, s/n - Boa Vista (81)3648.1264
	Orobó	Rua Agamenon Magalhães, 30 – Centro (81) 3656-1183
	Limoeiro	Av. Jerônimo Heráclio, 99 – Limoeiro - PE, CEP:55.700-000 (81) 3628.2324
Metropolitana Norte	Abreu e Lima	Av. Duque de Caxias, centro, 924 CEP 53450-000 (81) 3542.3809
	Igarassu	Rua Maria Haydé, 22 – Centro – Igarassu/PE - CEP: 53.610-000 (81) 3543.1314
	Itamaracá	Av. Padre Tenório, 192 Quatro cantos (81) 3544.1145

	Paulista	Av. Marechal Floriano Peixoto, S/N, Centro - Paulista-PE
Metropolitana Sul	Cabo de Santo Agostinho	Rua Ver. Severino Bezerra Marques, s/n – Centro – Cabo de Stº Agostinho/PE CEP 54.510-460 (81) 3521-6731
	São Lourenço	Praça Araújo Sobrinho - Centro, São Lourenço da Mata - PE (81) 3519-1738
Nazaré da Mata Mata Norte	Aliança	Rua Domingo Braga, s/n, Centro, Aliança - PE
	Itambé	Rua Josué de Castro, 84 – Centro - Itambé/PE – CEP 55920-000 (81)3635.1156 r-242
	Macaparana	Rua Barbosa Lima, 56, Centro (81) 3639-1156
	Timbaúba	Rua Abílio Francisco da Silva, 22, Barro - Timbaúba-PE (81) 3631-3485
	Vicência	Rua Dr Manoel Borba, s/n - centro CEP 55850-000 (81) 97171796
	Carpina	Praça São José, 124 - São José, Carpina - PE, 55815-040 (81)3621.2024
	Lagoa do Carro	Rua Maria de Fátima, s/nº, Centro, Lagoa do Carro-PE 81 9.9122 - 5464
Palmares Mata Sul	Água Preta	Praça dos Três Poderes, s/n – centro (81)3681.1010 RAMAL 218
	Amaraji	Rua Rocha Pontual s/n CEP 55515-000 (81) 99707-4185
	Barreiros	Rua Ayres Belo, 136 81. 3675. 1156
	Belém de Maria	Rua João Pessoa, 10 – Centro – Belém de Maria
	Jaqueira	Rua Vereador Luiz Novacosque – 200, Centro, Jaqueira - Pernambuco (81) 3689.1265
	Tamandaré	Av. José Bezerra Sobrinho, S/N - Centro - Tamandaré – PE (81) 3676-1972 - 98848-5440
	Xexéu	Av. Mário Melo, s/n – Centro (81)3681.8156

Petrolina Sertão do Médio São Francisco	Petrolina	Av. Monsenhor Ângelo Sampaio, s/n, Areia branca, Petrolina - PE - CEP: 56.328-000 (87)3866.6359
	Orocó	Avenida prefeito Ulisses de Novaes Bione, 365 – Centro - Orocó 87 38871156
	Afrânio	Rua Cel. Jubilino de Araújo, 254, Afrânio 87 38681054
Recife Sul	Recife	R. Acadêmico Hélio Ramos, 500 - Várzea, Recife - PE, 50740-530 Telefone: (81) 3182-2500
Salgueiro Sertão Central	Parnamirim	Rua Doutor Miguel, N 22 (87) 3883.1012/1156
	Salgueiro	Travessa Lourival Sampaio, 395, Salgueiro – PE - CEP: 56.000-000 (87)3871.8410
	Mirandiba	Rua Francisco Pires de Carvalho CEP- 56.980-000 (87)3885.1025
	Terra Nova	Pça. Coronel Jeremias Parente de Sá, S/N (87)3892.4102/1145
	Verdejante	Pça. Raimundo Targino Ferreira, 22 – Centro - Verdejante/PE - CEP: 56.120-000 (87)3886.1442
Vitória de Santo Antão Mata Centro	Barra de Guabiraba	Rua Miguel Teixeira de Carvalho, s/n (81) 3758-1124
	Bezerros	Av. Capitão Eulino Mendonça, 200 - São Sebastião - Bezerros/PE CEP 55.660-000 (81)3728.6709/6715
	Bonito	Rua Mizael Galindo, s/n (81) 99434.5304
	Chã Grande	Av. São José, nº 101, Centro, Chã Grande - PE (81) 3537-1140
	São Joaquim do Monte	Av Estácio Coimbra, N° 45 – Centro (81)3753.1118 Fax: 37531156
	Vitória de Santo Antão	Rua: D. José Augusto, s/n, Vitória de Santo Antão – PE, CEP: 55.612-510 (81) 3526.8952

7.8 No ato da inscrição será emitido pelos representantes da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire comprovante de inscrição.

7.10 A Secretaria de Educação do Estado não se responsabilizará pelas documentações que não forem entregues pelos candidatos voluntários aos representantes da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire.

8. DA SELEÇÃO DOS VOLUNTÁRIOS

8.1 A seleção para credenciamento de voluntários que trata este Edital será realizada em 02 etapas, assim constituídas: 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro e a 2ª Etapa – Participação na Formação Inicial.

8.1.1 1ª Etapa - Análise da Documentação de Cadastro

8.1.1.2 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, será analisada a documentação de cadastro entregue pelos candidatos e devidamente protocolada pelos representantes da Coordenação Estadual do Programa Paulo Freire.

8.1.1.3 Os candidatos serão avaliados por meio das informações constantes na documentação entregue e de acordo com a função/lotação pretendida.

8.1.1.4 Na análise da documentação de cadastro serão atribuídas pontuações na escala de 0 a 100 pontos, de acordo com os critérios especificados nos quadros a seguir:

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Alfabetizador		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	05
02	Ter certificado de conclusão de nível médio	15
03	Ter certificado de conclusão de normal médio	20
04	Residir no mesmo município de atuação	10
05	Comprovar experiência anterior em educação	10
06	Comprovar experiência anterior em educação de jovens, adultos e idosos	20
07	Comprovar formação de nível superior já concluída	10
08	Comprovar curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360h/a.	10

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Tradutor Intérprete de Libras		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	05
02	Possuir formação de nível médio e certificação obtida por meio do Programa Nacional de Proficiência em LIBRAS (PROLIBRAS).	25
03	Residir no mesmo município de atuação	10
04	Possuir graduação em Letras/ LIBRAS Bacharelado, ou ainda formação em nível de pós-graduação em libras, em curso autorizado pelo MEC, oferecido por instituição de ensino superior devidamente reconhecida.	30

05	Comprovar experiência anterior em educação	10
06	Comprovar experiência anterior em educação de jovens, adultos e idosos.	20

QUADRO DE PONTUAÇÃO – Alfabetizadores -Coordenador de Turmas		
ITEM	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
01	Ser professor da rede pública de ensino	05
02	Residir no mesmo município de atuação	10
03	Possuir formação de nível superior em educação em curso	10
04	Possuir formação de nível superior em educação já concluída	25
05	Possuir formação de nível superior em qualquer curso de graduação já concluída, exceto os da área de educação.	10
06	Comprovar experiência anterior em educação	10
07	Comprovar experiência anterior em educação de jovens, adultos e idosos	20
08	Comprovar curso de pós-graduação lato sensu, com carga horária igual ou superior a 360h/a.	10

8.1.1.5 Os documentos destinados à avaliação deverão ter as folhas numeradas sequencialmente com a rubrica do candidato no canto inferior esquerdo;

8.1.1.6 Todas as cópias da documentação necessária para a pontuação deverão estar autenticadas, podendo ser feita com a apresentação do documento original para conferência dos representantes da coordenação estadual do Programa Paulo Freire;

8.1.1.7 A documentação entregue pelo candidato e conferida conforme original é de inteira responsabilidade do representante da coordenação estadual do Programa Paulo Freire, dispondo a equipe coordenadora do processo seletivo do direito de excluir da seleção o candidato que fornecer dados comprovadamente inverídicos;

8.1.1.8 O argumento de classificação será a maior pontuação obtida na Análise da Documentação de Cadastro, sendo considerado classificado nesta etapa o candidato que obter a maior pontuação e comprovar os requisitos para função, conforme item 4 deste Edital e que tenha alcançado 60% (sessenta por cento) da pontuação;

8.1.1.9 No caso do número de candidatos classificados excederem o número de vagas oferecidas e tiverem a mesma nota, será utilizada como critério de desempate a maior idade;

8.1.1.10 A relação nominal dos classificados será emitida por ordem decrescente do argumento de classificação por função/lotação, discriminando as pontuações, em listagens separadas, onde as Pessoas Com Deficiência – PCD figurarão nas 02 (duas) listagens, ou seja, naquela específica para as vagas de pessoas com deficiência e na listagem das vagas de concorrência geral;

8.1.2 2ª Etapa – Participação na Formação Inicial

8.1.2.1 Esta etapa, de caráter eliminatório, consiste na participação obrigatória do candidato da Formação Inicial;

8.1.2.2 Será eliminado o candidato que não participar das 40h presenciais da formação inicial conforme anexo I da Resolução CD/FNDE nº 9 de 16 de dezembro de 2016;

8.2 O resultado de cada etapa será divulgado nas 16 Gerências Regionais de Educação e no endereço eletrônico <http://www.educacao.pe.gov.br>, de acordo com o cronograma no anexo II deste Edital.

9. DOS RECURSOS

9.1 Poderão ser interpostos recursos quanto ao resultado da Análise da Documentação de Cadastro que será realizado de forma presencial através do preenchimento do formulário específico para este fim, Anexo III, dirigido à Comissão Especial responsável pela execução da Chamada Pública, sendo protocolado junto a GRE no local, data e horário estabelecidos no cronograma da seleção Anexo II;

9.2 Não será permitido anexar qualquer documento à interposição de recursos;

9.3 Não serão analisados os recursos interpostos fora dos prazos ou apresentados em locais diversos dos estipulados neste Edital, bem como os recursos interpostos contra avaliação, pontuação ou resultado de outro(s) candidato(s).

10. DO PAGAMENTO DAS BOLSAS

10.1 As bolsas concedidas no âmbito do PBA são destinadas a voluntários que assumem atribuições de alfabetizador, alfabetizador tradutor-intérprete de Libras e coordenadores de turmas, conforme Art. 17 da Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016 e os parágrafos 1º, 3º, 4º e 5º do art. 11 da Lei nº 10.880/2004 e dos §§ 3º e 4º do artigo 5º do Decreto nº 6.093/2007.

10.2 A título de bolsa, o FNDE/MEC pagará aos voluntários cadastrados e vinculados a turmas ativas no SBA, segundo o Anexo I da Resolução nº 9 de 16 de dezembro de 2016, os seguintes valores:

I. Bolsa Classe I: R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para o alfabetizador e para o alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em apenas uma turma ativa;

II. Bolsa Classe II: R\$ 500,00 (quinhentos reais) mensais para o alfabetizador que atua em apenas uma turma ativa formada por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas;

III. Bolsa Classe III: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o alfabetizador e alfabetizador tradutor-intérprete de Libras que atuam em duas turmas ativas e com horários de aulas não coincidentes;

IV. Bolsa Classe IV: R\$ 600,00 (seiscentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas;

V. Bolsa Classe V: R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) mensais para o alfabetizador que atue em duas turmas ativas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas e com horários de aulas não coincidentes

VI. Bolsa Classe VI: R\$ 800,00 (oitocentos reais) mensais para o coordenador de turma que atue coordenando de cinco a nove turmas ativas, sendo pelo menos duas formadas por população carcerária ou por jovens em cumprimento de medidas socioeducativas.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do teor deste Edital ou de qualquer comunicado posterior e regularmente divulgado, vinculados ao certame, ou utilizar-se de artifícios de forma a prejudicar o processo seletivo;

11.2 A inscrição implicará na aceitação das normas contidas neste Edital e em outros instrumentos normativos e comunicados que vierem a surgir;

11.3 O candidato deverá manter atualizado seu endereço, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste;

11.4 Se, a qualquer tempo, for identificada inexatidão nas informações, falsidade nas declarações ou quaisquer irregularidades nos documentos, o candidato será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis;

11.5 Será automaticamente eliminado o candidato que tentar fraudar qualquer etapa do processo seletivo;

11.6 Os candidatos a coordenadores e alfabetizadores que alterarem seus documentos durante a execução do Programa serão os únicos responsáveis por qualquer impedimento de recebimento das bolsas e/ou de continuidade no PBA-PPF;

11.7 É de inteira responsabilidade do candidato o conhecimento dos prazos, horário e local de apresentação da documentação;

11.8 A Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco fará, após o resultado final, a nucleação dos alfabetizadores e coordenadores por ordem de classificação, priorizando os voluntários que participaram da Edição de 2013;

11.9 É de inteira responsabilidade do candidato declarar não ter vínculo com prefeituras e outras instituições ligadas ao Sistema Brasil Alfabetizado;

11.10 Os resultados finais serão divulgados pela Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco;

11.11 Esclarecimentos acerca do conteúdo da presente Chamada Pública poderão ser obtidos através da Coordenação Executiva do Programa Paulo Freire - Pernambuco Escolarizado da Secretaria de Educação do Estado de Pernambuco por e-mail coordenacaoestadualppf@gmail.com e telefone (81) 3183-8985 e nas Gerências Regionais de Educação/Coordenação Regional – PPF, local e telefone conforme item 7.2 deste Edital;

11.12 As turmas formadas nas unidades prisionais serão assumidas prioritariamente pelos selecionados na edição 2013. Em caso de vacância, assumirão os alfabetizadores selecionados por ordem de classificação.

11.12 Os casos omissos serão analisados e deliberados pela Comissão Especial desta Chamada Pública.

Recife, 15 de junho de 2017.

FREDERICO DA COSTA AMANCIO
Secretário de Educação

ANEXO I- CADASTRO DO COORDENADOR DE TURMA

IDENTIFICAÇÃO		<i>Observar orientações no verso.</i>	
CPF:			
Nome completo:			
Data de Nascimento: / /		Sexo: () Feminino () Masculino	
RG nº:	Org Exp/UF:	Data de Emissão: / /	
Nome da mãe completo:			
Nome do pai:			
Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Antigo Clássico, Científico etc. <input type="checkbox"/> Antigo Ginásio <input type="checkbox"/> Antigo Primário <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau		<input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> Superior-Graduação
	Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado <input type="checkbox"/> Viúvo
Situação ocupacional:	<input type="checkbox"/> Alfabetizador Popular <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Estudante		<input type="checkbox"/> Prof. Alfabetizador <input type="checkbox"/> Prof. Educ. Infantil <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Médio <input type="checkbox"/> Prof. Universitário
			<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Tradutor de Libras <input type="checkbox"/> Outros _____ _____
ENDEREÇO DO COORDENADOR		<i>* Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>	
CEP:			
Bairro:			
Rua/Avenida:			
Complemento:			Nº:
Cidade:		UF:	
E-mail:			
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			
Participou da Formação Inicial da Edição: () 2012/2013 () 2013/2014			

Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA: _____

ORIENTAÇÕES

1. Preencher o formulário com letra de forma.
2. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
3. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

OBSERVAÇÃO

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Voluntário

ANEXO I (CONT.) - CADASTRO DO ALFABETIZADOR

IDENTIFICAÇÃO		<i>Observar orientações no verso.</i>		
CPF:				
Nome completo:				
Data de Nascimento: / /		Sexo: () Feminino () Masculino		
RG nº:	Org Exp/UF:	Data de Emissão: / /		
Nome da mãe completo:				
Nome do pai:				
Escolaridade:	<input type="checkbox"/> Antigo Clássico, Científico etc. <input type="checkbox"/> Antigo Ginásio <input type="checkbox"/> Antigo Primário <input type="checkbox"/> Ensino Fundamental ou 1º Grau		<input type="checkbox"/> Ensino Médio ou 2º Grau <input type="checkbox"/> Mestrado ou Doutorado <input type="checkbox"/> Superior-Graduação	
	Estado Civil:	<input type="checkbox"/> Solteiro <input type="checkbox"/> Casado	<input type="checkbox"/> Separado Judicialmente <input type="checkbox"/> Divorciado	<input type="checkbox"/> Viúvo Nacionalidade:
Situação ocupacional:	<input type="checkbox"/> Alfabetizador Popular <input type="checkbox"/> Aposentado <input type="checkbox"/> Desempregado <input type="checkbox"/> Estudante		<input type="checkbox"/> Prof. Alfabetizador <input type="checkbox"/> Prof. Educ. Infantil <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Fundamental <input type="checkbox"/> Prof. Ensino Médio <input type="checkbox"/> Prof. Universitário	<input type="checkbox"/> Trabalhador Rural <input type="checkbox"/> Trabalhador Urbano <input type="checkbox"/> Tradutor de Libras <input type="checkbox"/> Outros _____ _____
	ENDEREÇO DO ALFABETIZADOR			
<i>Este campo deve ser preenchido, obrigatoriamente, para melhor localização.</i>				
CEP:				
Bairro:				
Rua/Avenida:				
Complemento:			Nº:	
Cidade:		UF:		
E-mail:				
DDD:	Telefone:	DDD:	Celular:	
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES				
Participou da formação inicial da edição: () 2012/2013 () 2013/2014				

Em caso afirmativo informar o código MEC/SBA: _____

ORIENTAÇÕES

4. Preencher o formulário com letra de forma.
5. Todos os campos são de preenchimento obrigatório.
6. É obrigatório anexar cópia dos seguintes documentos:
 - RG;
 - CPF;
 - Comprovante de endereço;
 - Comprovante de Escolaridade;
 - Declaração de comprovação de participação da formação inicial.

O preenchimento incorreto das informações e a não entrega dos documentos exigidos, implicará no indeferimento do cadastro do voluntário.

OBSERVAÇÃO

A apresentação da documentação é de inteira responsabilidade do candidato, quanto a sua veracidade, podendo vir a responder pelos seus atos conforme o Código Penal Brasileiro.

“Art. 299- Omitir, em documento público ou participar, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante.”

_____, _____ de _____ de 20_____

Assinatura do Voluntário

ANEXO I (CONT.) - CADASTRO DE TURMA

BOLSISTAS VINCULADOS		<i>* Estes Campos são obrigatórios</i>	
*COORDENADOR:		Código SBA:	
*ALFABETIZADOR:		Código SBA:	
ORIENTAÇÕES:			
<ol style="list-style-type: none"> 1. Preencher o formulário com letra de forma. 2. O não preenchimento de todos os campos implicará no não cadastramento da turma. 3. Orientamos a não formar turmas pelo quantitativo mínimo de alunos sob risco do cadastro não ser efetivado. 			
GRE:			
MUNICÍPIO:			
INSTITUIÇÃO PARCEIRA:			
<input type="checkbox"/> Zona Urbana (Mínimo 14 e Máximo 25 alfabetizandos) <input type="checkbox"/> Zona Rural (Mínimo 7 e Máximo 25 alfabetizandos)			
Tipo de Localização:	<input type="checkbox"/> Escola <input type="checkbox"/> Igreja <input type="checkbox"/> Instituição de Medida Socioeducativa	<input type="checkbox"/> Instituição Prisional <input type="checkbox"/> Salão Paroquial <input type="checkbox"/> Sociedade de amigos do Bairro	
ENDEREÇO			
CEP:			
Rua/Avenida:			
Complemento:			Nº:
Bairro:			
Município:			UF:
DDD:	Telefone:	DDD:	Fax:
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES			

Dias de Funcionamento:	Segunda-Feira	<input type="checkbox"/>	Quarta-Feira	<input type="checkbox"/>	Quinta-Feira	<input type="checkbox"/>
	Terça-Feira	<input type="checkbox"/>	Sexta-Feira	<input type="checkbox"/>	Sábado	<input type="checkbox"/>
Horário de Funcionamento:	Início: ____:____ / Término: ____:____					

ANEXO I (CONT.) - CADASTRO DO ALFABETIZANDO

ORIENTAÇÕES:

1. Preencher o formulário com letra de forma.
2. Os campos com (*) será de preenchimento obrigatório, o não preenchimento implicará no indeferimento do cadastro.

IDENTIFICAÇÃO

CPF:

RG nº:

Org Exp/UF:

Data Emissão: / /

*Nome completo:

*Data de Nascimento: / /

Sexo: () Feminino () Masculino

*Nome da mãe completo:

Nacionalidade:

*UF Naturalidade:

*Município Naturalidade:

Situação ocupacional:

() Aposentado () Desempregado () Trabalhador Rural () Trabalhador Urbano
() Outra. Qual? _____

Raça/cor: () Branca () Negra () Amarela () Parda () Indígena

ENDEREÇO DO ALFABETIZANDO

*CEP:

Bairro:

Logradouro:

Número:

Complemento:

Cidade:

UF:

DDD: ()	Telefone:
Nome do Coordenador:	
Nome do Alfabetizador:	

NECESSIDADE ESPECIAL	() Sim () Não
Necessidade: <input type="checkbox"/> Deficiência Auditiva - surdez profunda <input type="checkbox"/> Deficiência Física	<input type="checkbox"/> Deficiência Mental <input type="checkbox"/> Deficiência Múltipla <input type="checkbox"/> Deficiência Visual – cegueira
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	
Zona:	() Rural () Urbana
Frequentou escola?	() Sim () Não
Utiliza óculos?	() Sim () Não
Tem dificuldade de enxergar?	() Sim () Não
SEGMENTO SOCIAL	



SECRETARIA
DE EDUCAÇÃO

GOVERNO DO ESTADO
Pernambuco

<ul style="list-style-type: none">() Acampados() Agricultores assalariados() Agricultores familiares() Assentados da Reforma Agrária() Atingidos por Empreendimentos de Infraestrutura() Beneficiários do Programa Nacional de Crédito Fundiário() Caiçaras() Catadores de materiais recicláveis() Ciganos() Extrativistas() Indígenas() Jovens em cumprimento de medidas socioeducativas() Membro de família beneficiária do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI	<ul style="list-style-type: none">() Membro de família beneficiária do Programa Bolsa Família() Pertencentes a Comunidades de Terreiro() Pescadores artesanais() Pessoas atingidas pela hanseníase() Pessoas em situação de rua() Pessoas Resgatadas do Trabalho Análogo ao de Escravo() Pessoas Transgêneros (travestis e transexuais)() População carcerária() Profissionais do Sexo() Quilombolas() Ribeirinhos() Trabalhadores da Indústria() Trabalhadores da Pesca() Trabalhadores Rurais Temporários() Não pertence aos segmentos citados
--	---

ANEXO II – CALENDÁRIO DA SELEÇÃO

REGIONAIS	
PERÍODO	AÇÃO
26 a 30/06/2017 03 e 04/07/2017	Inscrição
10 a 14/07/2017	Análise dos cadastros
Até 21/07/2017	Divulgação do resultado da 1ª etapa
24 e 25/07/2017	Prazo para recurso
Até 28/07/2017	Divulgação do resultado do Recurso
12/08 a 02/09/2017	Formação inicial – 2ª etapa
Até 09/09/2017	Divulgação do resultado final

ANEXO III – FORMULÁRIO DE RECURSO – EDITAL 2017 SEE

NOME:

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

RG:

CPF:

COMO CANDIDATO À FUNÇÃO:

À comissão organizadora:

Solicito revisão do resultado da 1ª etapa (análise dos documentos comprobatórios) do processo de seleção pública para preenchimento do quadro de voluntário.

Justificativa do candidato:

Data: ____/____/2017

Assinatura do Candidato

- Instruções:
- Preencher o recurso com letra legível;
- Apresentar argumentações claras e concisas;
- Preencher o formulário em duas vias, das quais uma será retida e outra permanecerá com o candidato, sendo atestada a entrega.

Recebido em ____/____/2017

Responsável pelo recebimento: